



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

## ATO DO PRESIDENTE Nº 005/23

**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Dispor sobre o expediente na repartição pública da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, relativo ao dia que especifica e dá outras providências correlatas.

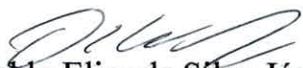
Parágrafo Único - Fica suspenso o expediente relativo ao dia adiante mencionado, no exercício de 2023, em virtude do feriado de “Corpus Christi”, nos termos da Portaria do Poder Executivo de nº 0738/22 e do artigo 203 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

a) 09 de junho – Sexta – Feira;

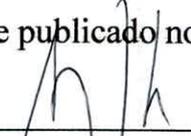
Artigo 2º - Deverá ser cientificado cada Vereador, oficiado o Poder Executivo, bem como ser dada publicidade a este Ato.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de Maio de 2023.

  
Oswaldo Elias da Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Afixado e publicado no átrio desta Casa de Leis em 30 / 05 / 23.

  
Felipe Arrigatto Gonçalves  
Secretário Geral da C.M.A.S.

**PORTARIA Nº 738/2022**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente nos Órgãos da Administração do Poder Executivo, em função do calendário anual 2023, com seus feriados e pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** ser medida importante para o adequado planejamento das ações de governo e igualmente regradar também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam divulgados os dias de Feriado Nacional, Estadual e Municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais:

Data	Dia da Semana	Feriado	Natureza
01/01/2023	Domingo	Ano Novo	Feriado Nacional
20/02/2023	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
07/04/2023	Sexta-feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
21/04/2023	Sexta-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09/06/2023	Sexta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
09/07/2023	Domingo	Revolução Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09/2023	Sexta-feira	Independência do Brasil	Ponto Facultativo
15/09/2023	Quarta-feira	Padroeira da Cidade	Feriado Municipal
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
13/10/2023	Sexta-feira	Nossa Senhora da Aparecida	Ponto Facultativo
28/10/2023	Sábado	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
 em 19 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito  
 15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

02/11/2023	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
03/11/2023	Sexta-feira	Finados	Ponto Facultativo
15/11/2023	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2023	Segunda-feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
25/12/2023	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

**§1º** O expediente dos serviços burocráticos no paço municipal e nas repartições administrativas municipais no dia 22/02/2023 (Quarta-Feira de Cinzas), será das 12:00 às 17:00;

**§2º** As normas previstas neste artigo não se aplicam as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade desses serviços em atendimento à população.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000